

## PORTARIA Nº 31 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - EXTRATO

**Art. 1º.** Fica determinada a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025 para apurar as condutas da empregada **A.L.M.D.A.**, consistentes em atos aptos a ensejar falta disciplinar, em tese, tipificada no art. 482, alínea “b” da CLT, e a falta previstas no art. 5º, III, “o” do Livro III do Regimento Interno da Fundação Hospital Santa Lydia – Regulamento das normas de conduta e do processo administrativo disciplinar.

**Art. 2º.** Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação **N.A.P.R.**, como Presidente; **L.C.O.**, como membro e **I.C.F.D.S.**, como membro.

**Art. 3º.** O prazo inicial para conclusão dos trabalhos será de 10 (dez) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

**Art. 4º** As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos no Processo Administrativo Disciplinar estarão na Portaria de Instauração nº 031/2025 de 24 de fevereiro de 2025.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os efeitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.

  
**FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**

**Cassia Amaro Batista de Santana**  
**Diretora Administrativa**